

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 64/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2010	3390.34.00.00	01303	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	40.000,00
Total da Unidade				40.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0009-2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA			
2270	3390.34.00.00	01303	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	12.000,00
Total da Unidade				12.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0009-2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA			
2220	3190.11.00.00	01303	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	52.000,00
Total da Unidade				52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de fevereiro de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 64/2022.

DECRETO Nº 64/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2010	3390.34.00.00	01303	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	40.000,00
Total da Unidade				40.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0009-2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA			
2270	3390.34.00.00	01303	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	12.000,00
Total da Unidade				12.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0009-2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA			
2220	3190.11.00.00	01303	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	52.000,00
Total da Unidade				52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7A0DD831

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2022. Edição 2465
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>